

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 630/92 - Ap. Proc. SE.nº 4041/89
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
ASSUNTO: Celebração de Termos de Aditamento ao Convênio único objetivando suplementação de verbas e prorrogação do prazo de vigência. - Programa de Municipalização.
RELATOR: Consº Luiz Roberto da Silveira Castro
PARECER CEE Nº 626/92 - CPL - APROVADO EM: 17/06/92

CONSELHO PLENO

1.1 O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e o Município de Urupês firmaram Termo de Convênio em 02/08/90, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Municipalização do Ensino e 1º Termo de Aditamento/Ampliação-Reforma (EEPG Maria da Glória Robert Lima de Almeida), na mesma data.

1.2 A verba destinada ao empreendimento foi de Cr\$ 6.000.000,00, distribuída em três parcelas:

1ª parcela - Cr\$ 3.000.000,00 - 02/08/90

2ª parcela - Cr\$ 2.400.000,00 - 22/11/90

3ª parcela - Não foi solicitada.

1.3 Em 05/12/90 foi celebrado o 2ª Termo de Aditamento/Ampliação-Reforma (EEPG (R) Bairro das Contendas, EEPG (R) Bairro do Barreirinho, EEPG (R) Bairro do Taquaral, EEPG (R) Fazenda Barreirão, EEPG (R) Bairro Bacuri, EEPG (R) Bairro das Palmeiras, EEPG Maria de Lourdes C. Nunes e EEPG Rubens F. Martins).

1.4 A verba destinada à Prefeitura, através desse T.A., foi de Cr\$ 5.000.000,00, a ser paga em 3 parcelas:

1ª - Cr\$ 2.500.000,00 - em 14/12/90

2ª - Cr\$ 2.000.000,00 - em 07/03/91

3ª - Não foi solicitada.

1.5 O 3º Termo de Aditamento/Suplementação ao 1º T.A. foi assinado em 11/10/91 e o valor do mesmo era de Cr\$ 6.966.000,00.

O pagamento ocorreu em 29/10/91.

1.6 Em 30/12/91 o D.A./Divisão de Finanças comunicou o cancelamento do saldo inscrito em conta restos a pagar 90 (Cr\$ 600.000,00 referente ao 1º T.A. e Cr\$ 500.000,00 referente ao 2º T.A.).

1.7 Através do ofício 122/92, de 31/03/92, o Prefeito Municipal comunica estar precisando de nova suplementação para concluir a obra na EEPG Maria da Glória Robert Lima de Almeida (referente ao 1º T.A. assinado em 02/08/90).

1.8 Às fls. 176/177 do Proc. SE n° 4041/89 consta relatório FDE indicando que a referida obra atingiu 80% de execução.

1.9 O Grupo de Municipalização do Ensino propõe o repasse de Cr\$ 23.085.998,00.

1.10 O DA/Divisão de Finanças comunicou a reserva do recurso.

1.11 A ETACP preparou duas minutas de aditamento (a 1ª objetivando prorrogação da vigência do convênio até 31/12/92 e a 2ª objetivando a Suplementação do 1º Termo de Aditamento).

1.12 Considerando que os órgãos competentes manifestaram-se favoravelmente ao atendimento do pedido e que o valor da suplementação é inferior ao estimado pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE; somos favoráveis à seguinte conclusão:

Aprova-se, nos termos deste Parecer, a celebração de Termos de Aditamento ao Convênio único firmado em 02/08/90, entre o Estado de São Paulo através da Secretaria da Educação e o Município de Urupês objetivando suplementação de verbas e prorrogação do prazo de vigência.

São Paulo, 11 de junho de 1992.

a) Consº Luiz Roberto da Silveira Castro

Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer, o Voto do Conselheiro Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elba Siqueira de Sá Barretto e Luiz Roberto da Silveira Castro.

Sala da Comissão, em 17 de junho de 1992.

a) Cons^o Luiz Roberto da Silveira Castro

Presidente da CPL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de junho de 1992.

a) Cons^o João Gualberto de Carvalho Meneses

Presidente